

## PROGRAMA BPC NA ESCOLA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E OS DESAFIOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Maria Angélica Gonçalves Coutinho<sup>1</sup>

Aquilo que uma pessoa se torna ao longo da vida depende fundamentalmente de duas coisas: das oportunidades que teve e das escolhas que fez.  
Paradigma do Desenvolvimento Humano, 2001.

**RESUMO:** *O Programa BPC na Escola e a modalidade de educação especial em contexto contemporâneo brasileiro apresentam elementos e práticas que mais se aproximam pelo viés da igualdade do que por princípios representativos do paradigma da inclusão social e de uma dinâmica emancipatória. Por meio de revisão bibliográfica, o presente trabalho traz análise histórica-social do sistema nacional de ensino no que diz respeito a inclusão da pessoas com deficiência no sistema regular educacional e o contraponto que permanece até os dias atuais e que se constitui como maior desafio da política pública: o modelo segregacionista e excludente da estrutura das escolas públicas que intensificam o abismo entre cidadania e dos direitos políticos, sociais e civis.*

**Palavras-chave:** Programa BPC na Escola; Educação Especial; Políticas Sociais.

### INTRODUÇÃO

A inclusão educacional de pessoas com deficiência nas escolas regulares desfaz o equívoco da substituição do ensino pelas escolas especiais e é resultante de lutas de movimentos sociais, além de implicar o grande avanço em que pese a idéia de que a “década da educação deveria produzir a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana” conforme preconiza o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n. 10.172/2001. Representa, portanto, o desafio do século em termos de desenvolvimento econômico e social: erradicação das desigualdades, respeito aos direitos humanos e fomento à participação, como elemento de democracia de alta intensidade. Neste sentido, não se pode mais arcar com as drásticas consequências que esse tipo de “sociologia das ausências” nos impõe em medida que a educação e os valores sociais gritam pelo combate do viés da desigualdade. (SANTOS, 2005).

Não por menos, os principais indicadores internacionais, a exemplo do Índice do Desenvolvimento Humano (IDH), trabalham com a perspectiva de que para mensurar o avanço dos grupos populacionais, “não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana”, na qual os principais espaços de sociabilidade merecem destaque permanente, como a família e a escola, construtos do cotidiano social e das relações de uma governabilidade democrática em que os laços são estreitados cada vez mais, em prol de um projeto maior de participação social

---

<sup>1</sup> Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Educação da Bahia. Especialista em Gestão Escolar e Mestranda em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Pós-Graduação em Gestão Escolar-UNEB. Docente da Educação Especial, Instituto Pestalozzi da Bahia. E-mail: [angelicocoutinho@yahoo.com.br](mailto:angelicocoutinho@yahoo.com.br).

protagonizada pelas organizações públicas, instituições privadas e sociedade civil, prerrogativas privilegiadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. (PNUD, 2009).

De concepção ético-política, o IDH estrutura-se em princípios representativos do Paradigma do Desenvolvimento Humano alicerçado no direito à vida, no seu valor individual, no potencial das pessoas e nas oportunidades como direito para desenvolvê-lo, na percepção de que as oportunidades e escolhas são determinantes na vida e para a vida das pessoas e por isso, além do acesso a oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para escolher; que a condição para o desenvolvimento humano é dotar as pessoas, grupos e comunidades de poder – participação, decisão; que o legado de uma geração para outra pauta-se na melhoria do ambiente de convívio; que uma sociedade é construída nesses princípios, com base na garantia dos direitos humanos básicos - civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais; na afirmação de que a cidadania valida os direitos jurídicos nacionais e internacionais.

Integrante da agenda social do governo federal, o Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC na Escola) criado em 24 de abril de 2007, através da Portaria Interministerial N.18 - Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) tem como propósito fundamental a identificação de crianças e adolescentes com deficiência que estão fora das escolas e a inclusão desses beneficiários que possuem faixa etária dos 0 aos dezoito anos no ensino comum. O programa caracteriza-se pela transferência direta de renda, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção dos direitos da cidadania, através do acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola de seus beneficiários. Tal política se caracteriza pela prerrogativa de que o poder público é responsável pelas opções de privilegiar os mais pobres, configurando uma abordagem diferenciada, calcada na justiça distributiva por meios de mecanismos de focalização.

Para além da inclusão dessas crianças e adolescentes na educação regular é necessário e iminente ouvir as demandas trazidas pela diversidade, sujeita qualidade de vida para todos, firmada em critérios e condições que possibilitem viver e trabalhar. De modo que, “ as sociedades contemporâneas, mais do que nunca, precisam de pensamento crítico e de princípios, como precisam urgentemente de alternativas do “viver melhor” num mundo mais justo”. (SANTOS, 2005).

Nos limites do texto, buscou-se focar a igualdade assegurada na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96 que justifica a inclusão educacional de pessoas com deficiência nas escolas comuns da rede regular de ensino à luz das prerrogativas do BPC na Escola. Através de revisão bibliográfica, emprega-se o princípio igualitário e a idéia de emancipação para refletir e estabelecer relação com o tema; ademais, aborda os princípios do Programa BPC na Escola como uma política pública de distribuição de renda, mas também candidata à promotora de cidadania, integrante da agenda social do governo brasileiro que o considera sinônimo inclusivo e representativo da mudança do paradigma de segregação. É nesse entendimento, de prerrogativa à educação para todos, à garantia dos direitos humanos e à emancipação social que foram levantadas e analisadas os elementos que compõem a controvérsia dos programas de transferência frente à educação especial e o paradigma contemporâneo de inclusão social.

## **2 O Sistema Nacional de Educação e a Modalidade Especial frente aos programas de transferência de renda.**

A educação especial caracterizou-se por ações isoladas no sistema educacional brasileiro. No século XIX registram-se os primeiros movimentos com vistas ao atendimento de pessoas com deficiência, excluídas do sistema público institucionalizado. O século XX representa o marco histórico do movimento de integração que propunha a inserção dessas pessoas no ambiente familiar, laboral, escolar e de lazer. Com a normalização, planejou-se aplicar o princípio igualitário para fundamentar o direito de todos à educação e argumentar em favor da convivência e das interações humanas básicas à tolerância e inclusão educacional.

Contrapondo ao que preconiza a inclusão educacional, década de 60, o Estado se ausenta da responsabilidade para com o ensino público, haja visto que as atividades de criação e gestão de instituições especializadas foram transferidas para a sociedade civil. Os anos 80 do século XX iniciaram o projeto de busca pela qualidade, ante a heterogeneidade em que o contexto redemocrático é reforçado; O foco é direcionado para o aspecto social e humano, na busca pelo acesso ao conhecimento, desenvolvimento de saberes e valores fundamentais à cidadania. Essa segregação escolar é então questionada em suas práticas e a sociedade passa a reclamar mudanças nas políticas desse atendimento fazendo emergir as idéias inclusivas em 1981, Ano Internacional das Pessoas Deficientes conforme a Organização das Nações Unidas (ONU). Inicia-se dessa forma a fase de inclusão (SASSAKI, 1999).

Integrando a agenda social do governo, o programa BPC na Escola caracteriza-se pela transferência direta de renda à população e faz parte de um conjunto de políticas inclusivas com vistas a garantir o princípio da igualdade, a melhoria da qualidade de vida, promoção dos direitos da cidadania, acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência, prioritariamente aquelas entre zero e dezoito anos beneficiárias do programa, mas excluídas do direito a escola e a educação. A exposição ainda que preliminar e superficial acerca dos princípios da política revela dominação, relações sociais disformes, desiguais e relacionam condicionalidades e causalidades estritas e estreitas envolvendo educação, valores, violência e direitos humanos, ecoando no pensamento de que a história dos nossos projetos educacionais sempre sofreram influências que nos levaram a construir sociedade desiguais, marcadas pelo acesso diferenciado aos bens materiais e à cultura.

Relacionar o BPC na Escola - programa de transferência de renda com o desenvolvimento social sugere a priori a aposentadoria da idéia de desenvolvimento em si. Para a possibilidade de uma alternativa ao que se entende por desenvolvimento, reforçando a linha de pensamento de Souza que recomenda ao pesquisador, isenção, além de neutralidade e objetividade – as duas últimas adicionadas de acordo com o que consta das idéias de Boaventura Souza Santos sobre o tema – no trato dos investigadores sobre Desenvolvimento Socioespacial como “teoria aberta”, presume-se ser necessário adotar o conceito de desenvolvimento que integre as dimensões social e econômica que desvelem os caminhos a serem trilhados por políticas públicas e Estados no combate às desigualdades sociais nos países em desenvolvimento. (SANTOS, 2005).

A democracia, característica da modernidade e elemento condicionante fundamental à emancipação, no tocante à exclusão, concentrou esforços nas lutas por direitos e redistribuição social como mecanismo de inclusão. É fato que redistribuição é incompatível com capitalismo e

que a democracia política está longe de, a curto prazo, sanar os problemas de pobreza e desigualdade.

Ademais, concorre nesse sentido, a falta de organização da sociedade para o exercício representativo dos interesses da população, de modo que são necessários tempo e adaptações para a efetividade democrática e a caracterização do estado de bem-estar coletivo. Com efeito, Santos (2005) propõe um movimento denominado governação contra-hegemônica, assentado na idéia de conflito e da luta contra a exclusão social, contestatório à governação hegemônica que mascara o conflito social por via de um novo paradigma de regulação social. A proposição do autor designa por globalização contra-hegemônica o conjunto vasto de redes, iniciativas, organizações e movimentos que lutam contra as conseqüências econômicas, sociais e políticas da globalização hegemônica e que se opõem às concepções de desenvolvimento mundial a esta subjacentes, ao mesmo tempo que propõem concepções alternativas.

Em paralelo, a economista costa-riquenha Rebeca Grynspan, diretora para a América Latina e Caribe do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) afirmou em Brasília, em 5 de agosto do ano corrente, que "Hoje o Brasil ensina que a economia e o social podem ser os dois lados da moeda (...) São países que fizeram intervenções públicas. Fizeram a política de incluir para crescer", referindo-se ao desempenho do país diante da crise mundial.

Na análise foram utilizados os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que registraram redução na taxa de pobreza de 31,9% para 31%, comparando outubro de 2008 a junho de 2009, e o mesmo período do ano anterior.

A diretora do PNUD afirmou, por sua vez, que a proteção da rede social, destacando as transferências de renda do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC) são "responsáveis por dois terços da redução da desigualdade e enfrentamento do problema" alertando que "apesar dessas conquistas é preciso continuar com as políticas sociais".

Divulgou-se que os programas de transferência de renda têm requerido vultosos recursos jamais aplicados na história política e social, assumindo a centralidade do sistema de proteção social pela sua abrangência e inovações, a exemplo das condicionalidades, do empoderamento do cidadão, do entendimento da atenção social à família, e estratégias de equilíbrio políticas compensatórias e políticas estruturantes.

Essa informação, possibilita visualizar o contexto estadual baiano já citado em que o censo populacional 2000<sup>2</sup> (IBGE) confirmou a existência de 413.070 habitantes com deficiência e em idade escolar, ainda sem acesso à educação básica. Diante dos dados, a omissão ou conivência para sentenciar os excluídos à condição de inexistência urge questionamento pela sociedade civil na razão de que os problemas sociais são problemas políticos e como tal precisam ser tratados, minorados pelo Estado. Quando se refere então à população brasileira infanto-juvenil portadora de deficiências, vimos que os números referentes ao acesso à educação formal desses sujeitos são alarmantes; não por menos, dados apresentados pela coordenação do Programa do Ministério da Educação (MEC), aponta o Nordeste como a região cujos estados detém o maior número (cerca de 85% a 88%) de pessoas com necessidades especiais atendidas

---

<sup>2</sup> O próximo censo será divulgado em 2010.

pelo Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) e em idade escolar, que estão fora do sistema de ensino.

Para além da transferência de renda à população, há o repasse de recursos financeiros e apoio técnico aos municípios, estados e Distrito federal para o Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do benefício de prestação continuada da assistência social (BPC/LOAS) em quatro eixos de atuação: A política do BPC na Escola está orientada pela adesão voluntária dos entes federados que se comprometem em apoiar a capacitação de agentes e a matrícula dos beneficiários; em contrapartida, o governo federal assume a oferta de apoio técnico e financeiro à execução do programa, em seus eixos de execução:

- 1 - identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola;
- 2 - identificar as principais barreiras das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC para o acesso e permanência na escola;
- 3 - realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação dessas barreiras, e
- 4 - realizar acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa.

Acredita-se que frente aos avanços e retrocessos que marcaram à institucionalização dos direitos no Brasil, o BPC na Escola para ser considerado sinônimo de inclusão educacional e promotor de emancipação deverá vencer o desafio da implicação intersetorialidade-descentralização-gerenciamento-participação, mecanismos institucionais de representação e democratização.

Dessa maneira, articulação social, política e econômica que considere os pilares reprodutivos e contraditórios das desigualdades sócio-espaciais tem como basilar a relação capital-trabalho no cerne das relações sociais e no território/região onde afloram concepções de participação, organização e gestão. A especulação demasiada acerca dos impactos das transferências de renda giram, sobretudo, no entorno da expectativa de autonomia, auto-gestão e independência desses recursos por parte dos beneficiários e desenvolvimento econômico e social dos municípios, contrapondo a experiência assistencialista, de dependência e ócio dos que dependem de tais políticas.

O pensamento similar de Elisa Reis (1998) entende a formação de uma rede de pesquisadores da área para clarificar teorias que legitimem suas análises como condição básica para que o diálogo intelectual seja frutífero. De pronto, a década da educação como ação da coletividade, reconhecimento ao direito de emancipação e visibilidade pública dos direitos sociais somente será significativa se cumprir o princípio igualitário que recorre ao

significado real de educação, digno de seu preceito, é fazer os indivíduos viverem positivamente à altura dos desafios das condições sociais historicamente em transformação – das quais são também produtores mesmo sob as circunstâncias mais difíceis – todo sistema de educação orientado à preservação acrítica da ordem estabelecida a todo custo só pode ser compatível

com os mais pervertidos ideais e valores educacionais. (MÉSZÁROS, 2008, p. 8)

Por sua vez, tais ideais e valores perduraram em toda a história educacional brasileira, e em especial no que concerne às pessoas com deficiência, moldadas à organização de ensino segregatório mesmo no movimento de integração das décadas 60, 70, 80 - uma tentativa de inserir e integrar esse grupo social em uma determinada sala, nas escolas comuns da rede regular de ensino. A mão dupla transferência de renda e transferência de atribuições gradativa para os entes federados voluntários a essas políticas públicas, redimensionam a estruturação centralizada da proteção social no país, a restrita autonomia fiscal dos estados e municípios, assim como a concentração e controle das transferências financeiras pela União, caracterizando o Estado da não cidadania, da falta de participação, da inexistência dos direitos políticos, em suma a centralização administrativa e financeira peculiares do período militar.

Sob um outro prisma, faz retornar à memória a redemocratização do país nos anos 80, a representação popular e Constituição Cidadã de 1988 que devolveram a esses entes federados a autonomia política e fiscal dos tributos e a responsabilidade para com o gerenciamento das políticas públicas. Assim, políticas de transferência de renda estrategicamente bem planejadas e articuladas funcionam como elementos sedutores para que estados e municípios assumam a gestão de programas sociais por vontade própria ou por meio da adesão, induzindo-os à descentralização.

Subjacente à descentralização, aflora a cultura, os saberes, a capacidade de articulação administrativa e fiscal e a ação política local para minimizar as condições adversárias provenientes da estrutura econômico, política e social e as condições desiguais do federalismo nacional, que justificam a não linearidade ou horizontalidade das ações descentralizadas no campo da assistência social e saúde entre os entes federados. Esses fatores configuram um novo conceito, dimensão e perspectivas da política, tanto quanto reforça a necessidade de criação de indicadores de acompanhamento e avaliação eficazes de limite e alcance desses programas por parte dos seus formuladores, gestores e implementadores. Pode-se dizer que elementos como articulação, descentralização, controle social e avaliação representam limites, mas também possibilidades na política de bem-estar social brasileira, sendo condição para a sua consolidação:

- 1- organização da sociedade civil para o controle social das políticas públicas;
- 2- interatuação de rede de informações e serviços eficiente para atender as demandas das populações;
- 3- elevação da escolaridade e aperfeiçoamento profissional
- 4- competência técnica e administrativa das unidades nacionais para atuar e gerir os recursos financeiros.

Quando se focaliza os municípios baianos, principalmente aqueles 8% que possuem população superior a 50 mil habitantes e renda per capita abaixo de R\$ 10,00 pode-se dimensionar o limiar e alcance da descentralização das políticas sociais, sobretudo, se explicitadas as diferenças regionais que dão o tom da vulnerabilidade e variabilidade da transferência de atribuições e da importância de serem instrumentalizadas políticas ativas e continuadas de sustentabilidade dessa ação. Agilidade e estratégia orientam a trilha para a

proteção social entrelaçando políticas estruturantes a entremeios permeados por crenças, concepções, valores, subjetividades intrínsecos aos atores sociais e governamentais em suas interfaces e interatuações reconhecendo que,

embora avançado a diferentes velocidades, é inegável que há um processo de redefinição de atribuições e competências na área social que, se mantido, modificará radicalmente o padrão centralizado característico do formato prévio de nosso Sistema de Proteção Social, tal como constituído ao longo dos anos 60 e 70. (ARRETCHE, 2000, p.2).

Para tanto, “a organização democrática do poder local assume cada vez mais um espaço central numa agenda que contemple a necessária articulação não só entre atores, mas entre políticas”. (JACOBI, 1999, p.39). A ação reflexiva permeia o temário para guardar a proximidade necessária e distância suficiente entre gestão municipal e ações políticas, inventariando os liames: BPC na Escola e transferência de renda, entremeios e entrelaços. Identifica-se e analisa-se as concepções de exclusão-inclusão no âmbito das instituições e seus representantes. Focaliza-se a política inclusiva, ações e impactos na sociedade e (des)mitifica-se as condicionalidades: participação, descentralização e intersetorialidade, associando teoria e prática ancoradas no modelo de proteção social não contributiva adotado pelo país.

Reconhece-se a educação como promotora de intercâmbios dos processos de transformações sociais. Paralelamente esse reconhecimento nos coloca diante da lógica do capital, lucro- dinheiro, cuja supremacia ameaça a sobrevivência humana pela maximização da desigualdade e prática da manutenção de valores ratificadores de dominação. Dada à expansão da violência, o modelo social institucionalizado mostra estar em crise; frente a essa crise, “esperar da sociedade mercantilizada uma sanção ativa – ou mesmo mera tolerância – de um mandato que estimule as instituições de educação formal a abraçar plenamente a grande tarefa histórica do nosso tempo”, ou seja, “a tarefa de romper com a lógica do capital no interesse da sobrevivência humana, seria um milagre monumental”. (MÉSZAROS, 2008. p. 45.)

Quer-se dizer que a criação do programa BPC na Escola como viabilizador do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência, é etapa primordial, mas não finalizadora do processo social inclusivo; para além, isto é, para a emancipação humana, é vital uma mudança estrutural na educação sustentada em valores que questionem a lógica do capital cuja história é desprovida de paralelo, pois,

o leque da exclusão social é tão grande quanto são os mecanismos de imposição de padrões de normalidade aos quais a humanidade esteve submetida historicamente, que preconizam modelos estéticos, de inteligência, de linguagem, de condição econômica e cultural, com que devemos nos conformar, sob o risco de engrossarmos as fileiras dos excluídos socialmente. (MATISKEY, 2004, p.187).

Considera-se que os fatos que contêm a história são formados pelas nuances e pelos valores que permeiam as mentes humanas em seus espaços sociais; Sendo representações da mente humana, os valores implicam preservar o que há de bom em nós, o que devemos ser, a nossa condição ideal. (LAVILLE; DIONNE, 1999). Daí decorre a afirmação de que os direitos humanos são afiançáveis e inegociáveis pelas nações, desconstruindo-se a falsa teoria de seu universalismo.

## CONCLUSÃO

A educação para o desenvolvimento e emancipação social repudia o isolamento caracterizado pela diferença e reivindica a ação dos sujeitos em convívio social: pesquisa, formação permanente, planejamento, currículo organizado e articulado, pactos comunitários e solidários, questionamento aos contra - valores ou valores em negativo ou não valores, problematização do contexto histórico, visão sistêmica, estratégias e práticas contínuas e atualizadas para promover a necessária transformação capaz de garantir a sobrevivência da humanidade, dado que

o significado real de educação, digno de seu preceito, é fazer os indivíduos viverem positivamente à altura dos desafios das condições sociais historicamente em transformação – das quais são também produtores mesmo sob as circunstâncias mais difíceis – todo sistema de educação orientado à preservação acrítica da ordem estabelecida a todo custo só pode ser compatível com os mais pervertidos ideais e valores educacionais. (MÉSZÁROS, 2008, p. 83).

*O princípio da igualdade* - educação e valores como viés alternativo à violência “ exige a redistribuição por lutas que continuam sendo fundamentais. O princípio da diferença exige conhecimento igualitário das diferenças, onde a modernidade ocidental sempre fraquejou. Essa dupla tem que estar totalmente junta na sociedade civil. E aí surge o grande direito nesta sociedade civil global. O direito a ser iguais, quando a diferença nos inferioriza; o direito a ser diferentes, quando a igualdade nos descaracteriza”. (SANTOS, 2002).

Apostar na inserção da Educação Especial como estratégia da inclusão de crianças e jovens portadores de deficiências no espaço da educação básica comum “reconhecendo que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas”, como defende a Convenção da Guatemala (1999), fomentaria a criação de redes – ou ainda, de uma inicial rede de escolas públicas eficientes à inclusão educacional de pessoas com necessidades especiais – deficiência intelectual, que, por sua vez, seria referência para o surgimento multiplicadores. Tais escolas (piloto ou pólos) equipadas com salas multifuncionais e equipe técnica-pedagógica assumiriam a responsabilidade de fortalecer ações essenciais à educação especial, quais sejam: formação dos docentes envolvidos na ação; acompanhamento e monitoramento da prática pedagógica; Estudos contínuos acerca dos procedimentos de articulação das escolas-referência para garantir a clareza e coerência das gestões escolares.

Oportunamente, realizaram-se em 2009, nos municípios, Distrito Federal e estados, as Conferências de Educação que possibilitaram discutir o tema: Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, em que a viabilidade e amplitude de ações como essas devem ser pauta de discussão pelos professores, pais, alunos, gestores, representantes públicos... nas instituições, escolas, sociedade, de forma a contribuir para que a Conferência Nacional de Educação a se realizar em Brasília, entre 23 a 27 de abril de 2010 verse em prol da construção da educação básica de qualidade como estratégia de desenvolvimento e emancipação que possibilite as condições mínimas para se trabalhar e viver na sociedade do século XXI, segundo os Códigos da Modernidade de José Bernardo Toro (2005), intelectual colombiano, referindo-se à educação na América Latina.

Para a efetivação da luta contra o viés da igualdade, o uso tendencioso das relações entre educação, valores e violências, é iminente que políticas educacionais como o BPC na Escola vinculem às suas ações, bandeiras que promovam a normatização da Educação Especial pelos entes federados; não apenas a igualdade de condições para acesso e permanência, mas, sobretudo, de terminalidade/conclusão na escola; a identificação de estratégias gerenciais que permitam o diálogo intersetorial das diversas secretarias responsáveis pelo programa; descentralização de responsabilidades com vistas ao compromisso das gestões municipais e coordenações estaduais.

Há que se considerar, sobretudo, a inclusão das famílias e dos próprios beneficiários nos espaços de escuta e levantamento das principais dificuldades e desafios a serem superados pelo programa haja vista que o grupo familiar hoje é o fator maior da proteção social desenvolvida pelo Estado. Finalmente, a construção permanente de valores acerca da educação e da escola abraçados à consciência de que uma mudança do paradigma segregacionista da educação especial, instrumento da seletividade social, exige o reconhecimento da cidadania como direito de ter direitos e dever de ter deveres, em que o “princípio da diferença” signifique uma futura universalização do ensino básico para nossos brasileiros e não a exclusão pretendida por projetos de normalidade da educação atual. Signifique uma inclusão que humanize o ser humano, que o introduza na cultura e na história da sua família, da comunidade, do seu país.

## REFERÊNCIAS

ARRETCHE, M. **Estado federativo e políticas sociais**. Rio de Janeiro: Revan, 2000.

BRASIL. **Constituição da República do Brasil**. Brasília, DF. Senado, 1988.

BRASIL. Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. A Tarde, Salvador, 26 dez.1996.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 1 de 12 de março de 2008. Estabelece os procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC. **Diário Oficial República Federativa do Brasil**. Disponível em <[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)>. Acesso em 14/03/2009.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Portaria Ministerial n. 555 de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n. 948, de 09 de outubro de 2007.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 2 de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 1 de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 2 de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.3. de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2004.

JACOBI, Pedro. Poder Local, Políticas Sociais e Sustentabilidade. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, n. 8, v.1, 1999.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A Construção do Saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução Heloisa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda/UFMG, 1999, p.84-101.

MATISKEY, Angelina. Políticas Públicas de Inclusão Educacional: Desafios e Perspectivas. **Educar**, Curitiba: Editora UFPR, n. 23, p. 185-202, 2004.

MÉSZÁROS, Istvan. **A Educação para Além do Capital**. Tradução Isa Tavares. 2ª. ed. São Paulo: Boitempo. 2008.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Decreto 3956 de 08/10/2001. Convenção da Guatemala: Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. PNUD tenta trazer debates sobre IDH à sociedade civil. 20/08/2009. Disponível em <[www.pnud.org.br](http://www.pnud.org.br)>. Acesso em 21/08/2009.

REIS, Elisa Pereira. Política e Políticas Públicas na Transição Democrática. In: **Anais do seminário internacional sobre Estado e as políticas públicas na transição democrática**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1998.

SANTOS, Boaventura de Souza. A Reinvenção Solidária e Participativa do Estado. Palestra proferida no **Seminário Internacional Sociedade e Reforma do Estado**. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Portugal: Centro de Estudos Sociais, 2005.

\_\_\_\_\_. Direitos Humanos na Internet. Após o Prêmio USP de Direitos Humanos, 2002. <[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)>. Acesso em 13/07/2009 20:56.

SASSAKI, Romeu K. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

TORO, José Bernardo. **A Construção do Público**: Cidadania, Democracia e Participação. Rio de Janeiro: SENAC Editora, 2005.